



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.845, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Convocação para a VIII Conferência Municipal de Saúde de Igaratinga-MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que o cargo lhe confere, aparaado no que dispõe o art. 72, VI, c/c art. 100, I, "c", todos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º- Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Igaratinga/MG, que será realizada no dia 16 de março de 2023, nesta cidade, com o respectivo tema: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia"**.

Parágrafo único. As informações complementares acerca da Conferência, tais como: horário, local e forma de participação serão informados por publicação de chamamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- A VIII Conferência Municipal de Saúde, será coordenada pelo representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município.

Art.3º- O detalhamento da VIII Conferência Municipal de Saúde de Igaratinga/MG, constará no regimento interno que será aprovado pela assembleia, ao iniciar a Conferência Municipal de Saúde, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art.4º- Etapa municipal terá por base os documentos produzidos para 17ª CNS e 10ª CES, e o Conselho Municipal de Saúde pretende analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional; debater o tema proposto para Conferência Nacional de Saúde e Conferência Estadual de Saúde, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão do plano municipal, elaborando propostas de abrangência Estadual e Nacional.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art.5º- As despesas com a organização e realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Igaratinga/MG, correrão por conta dos recursos orçamentários do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 13 de março de 2023.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL